COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 646/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. UBIRATAN HOLANDA BEZERRA, Diretor Presidente, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2011/50941-4, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DE AMPARO A PESQUISA DO ESTADO DO PARÁ - FAPESPA, referente ao Exercício Financeiro de 2010.
Belém, 30 de junho de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

COMUNICAÇÃO DE AUDIÊNCIA - Nº 647/2014

De ordem do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Relator, em cumprimento ao disposto no art. 215 do Regimento Interno, comunico o Sr. JOSÉ DAVI PASSOS, Prefeito à época, que no prazo de quinze (15) dias, poderá apresentar razões de justificativas nos autos do Processo nº. 2008/51106-5, que trata da Prestação de Contas da PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA, referente ao Convênio SEPOF/FDE nº 026/2007 e termos aditivos.
Belém, 30 de junho de 2014.
JOSÉ TUFFI SALIM JUNIOR
Secretário

DIÁRIA
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706955
PORTARIA: 28.618

Objetivo: Para participar do curso "Administração de Frota de Veículos".
Fundamento Legal: Lei nº 5.810/94
Origem: BELÉM/PA - BRASIL
Destino(s):
Rio de Janeiro/RJ - Brasil<br
Servidor(es):
0100296/LUIZ CLAUDIO DE MORAES MATOS (ASSISTENTE DE DIREÇÃO NM-02) / 4.5 diárias (Completa) / de 02/07/2014 a 04/07/2014<br
Ordenador: Cipriano Sabino de Oliveira Júnior

NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707014
PORTARIA Nº28.626 DE 26 DE JUNHO DE 2014

DESIGNAR a servidora DAISY MARIA BENTES DIAS CARNEIRO, Auditor de Controle Externo TCE-ATNS-603 Classe C Nível 02 matrícula nº 0966258, para exercer em substituição o cargo em comissão de Chefe de Gabinete da Secretaria TCE-CPC-200 NS-01, durante o impedimento da titular no período de 07-07 a 05-08-2014.

PORTARIA Nº28.629 DE 26 DE JUNHO DE 2014

DESIGNAR a servidora IVONE TEIXEIRA FIRMINO, Técnico

Ministério Público

MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 706525
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00314

Valor: 6.950,00
Data: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/12/2014
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2013/MPC/PA.
Registro de Preços: 3/2013
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339030		0101000000

Estadual
Contratado: N R DE MIRANDA-ME
Endereço: Av Cipriano Santos, Bairro: São Brás, 342
CEP. 66090-340 - Belém/PA
Telefone: 9132263955
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 706541
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00315

Valor: 1.541,60
Data: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/12/2014
Objeto: Aquisição de suprimentos de informática conforme Ata de Registro de Preço nº 03/2013/MPC/PA.
Registro de Preços: 3/2013
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339030		0101000000

Estadual
Contratado: PAULO ROMERO FEIO AVELAR - ME
Endereço: Tv Ezeriel M de Matos, Bairro: Guamá, 109
CEP. 66075-220 - Belém/PA
Telefone: 9132596204
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 706554
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00320

Valor: 790,00
Data: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/09/2014
Objeto: Contratação do serviço de confecção de 52 (cinquenta e dois) carimbos automáticos para uso funcional.
Dispensa: 15/2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339039		0101000000

Estadual
Contratado: W. C. TAVARES - ME
Endereço: R Ó de Almeida, Bairro: Campina, 118
CEP. 66017-050 - Belém/PA
Telefone: 9132237811
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

INSTRUMENTO SUBSTITUTIVO DE CONTRATO
Nº PUBLICAÇÃO : 706559
NOTA DE EMPENHO DA DESPESA: 2014NE00321

Valor: 850,00
Data: 24/06/2014
Vigência: 24/06/2014 a 23/09/2014
Objeto: Contratação do serviço de confecção de 01 (uma) beca.
Dispensa: 16/2014
Orçamento:

Programa de Trabalho	Natureza da Despesa	Fonte do Recurso	Origem do Recurso
01122129745340000	339036		0101000000

Estadual
Contratado: RITA TEIXEIRA MOURA
Endereço: R Rodolfo Chermont, Bairro: Marambaia, 21
CEP. 66615-170 - Belém/PA
Complemento: Conjunto Ipuan, Rua C
Telefone: 9132318921
Ordenador: ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE

RESOLUÇÃO Nº 04/2014, DE 27 DE JUNHO DE 2014
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 707077
COLÉGIO DE PROCURADORES

Altera a Resolução nº 01/2013, de 1º/04/2013, deste Colégio de Procuradores, e dá outras providências.

O Colégio de Procuradores, Órgão de Administração Superior do Ministério Público de Contas do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Resolução nº 01/2013, de 1º/04/2013, do Colégio de Procuradores, que dispõe sobre a representação do Ministério Público de Contas do Estado nas Sessões do Tribunal de Contas do Estado e estabelece, em observância ao novo Regimento Interno daquela Corte – RITCE, os critérios para a Distribuição Processual no âmbito deste *Parquet*;

CONSIDERANDO a experiência colhida após mais de oito meses de efetiva aplicação da referida Resolução, resultando na verificação de necessários ajustes à melhor consecução da competência deste MPC/PA, em especial no que se refere ao previsto no art. 86 e ss. do RITCE;

CONSIDERANDO, ainda, as alterações ao RITCE introduzidas pelo Ato nº 66, de 08/04/2014;

RESOLVE:

Art. 1º – Os incisos II e III do art. 5º da Resolução nº 01/2013, de 1º/04/2013, deste Colégio de Procuradores, passam a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - (omissis)
I – (omissis)
II - Relativos a prestações de contas de auxílios, contribuições ou subvenções concedidas pelo Estado cujo valor do repasse seja superior ao dobro do estipulado na instrução normativa que regulamenta o art. 143 do RITCE ou, em sua ausência, de valor superior ao estabelecido em ato da Procuradoria Geral de Contas;
III – Relativos a tomadas de contas especiais cujo valor do dano seja superior ao dobro do estipulado no art. 152 do RITCE ou, em sua ausência, conforme disposto no inciso anterior;

Art. 2º – O art. 9º da Resolução nº 01/2013, de 1º/04/2013, deste Colégio de Procuradores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º - (omissis)
I – (omissis);
II - REVOGADO;
III – Em caso de Recurso (art. 50, XV, RITCE) ou de Proposta de Medida Cautelar (art. 50, XVII, RITCE), a distribuição ocorrerá por dependência ao último Membro que funcionou no processo principal, desde que não tenha sido o autor do recurso ou da proposta, conforme o caso, obedecendo-se, na hipótese, ao disposto no inciso I deste artigo.
Parágrafo Único – O Membro que tiver deferido afastamento por férias, licença ou outro motivo legalmente previsto poderá ser excluído da distribuição 10 (dez) dias antes da data de início do afastamento, desde que essa circunstância seja requerida em tempo hábil à atualização do sistema e expressamente autorizada pela Procuradoria Geral de Contas.

Art. 3º – O art. 10 da Resolução nº 01/2013, de 1º/04/2013, deste Colégio de Procuradores, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 10 – Quando tratar-se de retorno de processo ao Ministério Público de Contas, o mesmo será encaminhado diretamente ao Membro que por último o teve em carga, exceto se referido Membro estiver ausente na data de retorno dos autos e desde que sua ausência se prolongue por período superior a 5 (cinco) dias daquela data, hipótese em que o processo será automaticamente redistribuído.
§ 1º - Considera-se ausência, para os fins deste artigo, todo afastamento por férias, licença ou outro motivo legalmente previsto, bem como o período de exclusão da distribuição na forma do parágrafo único do artigo anterior.
§ 2º - O retorno não será considerado para fins de verificação do equilíbrio quantitativo da distribuição processual entre os Membros, exceto na hipótese de redistribuição na forma da parte final do caput.

Art. 4º - O Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos – 2ª versão (DIPRO 2.0) deverá ser adequadamente atualizado, testado, documentado e disponibilizado, em estrita observância aos ditames desta Resolução, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, prorrogável uma única vez por igual período, passando a denominar-se Sistema de Autuação, Distribuição e Controle de Processos – Versão 2.1 (DIPRO 2.1).
Parágrafo único – As alterações decorrentes desta resolução somente terão efeito com a definitiva disponibilização do DIPRO – 2.1, devidamente certificada pela Secretaria Processual do Órgão.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na presente data, revogando-se as disposições em contrário.
Belém/PA, 27 de junho de 2014

ANTONIO MARIA FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral de Contas

ROSA EGÍDIA CRISPINO CALHEIROS LOPES
Procuradora de Contas

IRACEMA TEIXEIRA BRAGA
Procuradora de Contas

SILAINE KARINE VENDRAMIN
Procuradora de Contas

FELIPE ROSA CRUZ
Subprocurador de Contas

GUILHERME DA COSTA SPERRY

MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706515

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO comunica aos interessados o resultado da Fase de Classificação e Julgamento das Propostas Financeiras e habilitação do Pregão Eletrônico nº. 023/2014-MP/PA, que tem como objeto Registro de Preços para Aparelhos Telefônicos, para atender as necessidades do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ.
- À vista da habilitação, foram declaradas vencedoras as empresas com os seguintes valores:
ITEM 01 – PHONOWAY COMERCIO E REP. DE SISTEMAS LTDA - CNPJ: 65.414.476/0001-14 – Valor Global estimado de R$ 16.145,00.
ITEM 02 – OFFICE DO BRASIL IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI - EPP - CNPJ: 11.094.173/0001-32 – Valor Global estimado de R$ 3.760,00.
Valor total estimado do certame: R$ 19.905,00.
Belém (PA), 27 de Junho de 2014.
Andrea Mara Ciccio-Pregoeira

AVISO
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 706521
AVISO Nº 010/2014-SGJ-TA

O SUBPROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, ÁREA TÉCNICO-ADMINISTRATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no artigo 49, da Lei Estadual nº 5.810/1994, TORNA PÚBLICO o número de vagas disponíveis para efeito de REMOÇÃO dentro da Região Administrativa Baixo Amazonas (conforme Resolução nº 011/2003-CPJ), observada a ordem de classificação no Concurso Público realizado em conformidade

Imprensa Oficial do Estado
Secretaria Especial de Estado de Gestão
GOVERNO DO PARÁ
DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE